

## **DECRETO Nº 28.375/2015**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 012205/14 de 07/11/2014,

### **DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de abril de 2015, à Funcionária Efetiva **Neusa de França**, Matrícula nº. 3473, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 7.182 de 10.950 dias, R\$ 1.254,59 de R\$ 1.912,77 correspondentes ao cargo de **Servente**, Tabela A, Nível 01, Referência 06 e conforme previsto às fls. 66 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 1.254,59** (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de abril de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas